

**LEI MUNICIPAL N.º. 2.057, 27 DE MARÇO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2014 NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2014, no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 157.120,57** (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 1.009 – Construção e reforma das quadras esportivas nas escolas aprendendo

Elemento: 4.4.90.00000000000.03.0058 – Salário educação

**R\$ 157.120,57.**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme **DECRETO N.º. 7.060/2015**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**